

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

C.G.C. 11.293.156/0001-24

Avenida Pres. Getúlio Vargas, 210



RESOLUÇÃO Nº 107/94

EMENTA: Cria Cargos de Provedimento Efetivo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 33, IV, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 9º, VI, "i", do Regimento Interno da Casa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo a presente Resolução:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal Civil Estatutário da Câmara Municipal de Camutanga, os seguintes cargos:

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LEGISLATIVOS

<u>QUANT</u>	<u>CARGOS</u>	<u>NÍVEL</u>
02	Técnico Legislativo	PL - 6
03	Técnico de Contabilidade	PL - 6
02	Assistente de Contabilidade	PL - 5
03	Assistente Legislativo	PL - 3

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO

<u>QUANT</u>	<u>CARGOS</u>	<u>NÍVEL</u>
02	Redator de Atas	PL - 6
02	Arquivista	PL - 4
02	Recepcionista	PL - 2
01	Auxiliar de Segurança	PL - 2
04	Auxiliar de Serviços Gerais	PL - 1

Art. 2º - Os salários dos cargos criados pelo artigo anterior, corresponde aos valores atuais, e seus respectivos níveis.

Art. 3º - Os cargos criados pela presente Resolução serão preenchidos na forma contida na Lei Orgânica Municipal, Artigo 81, II.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

C.G.C. 11.293.156/0001-24

Avenida Pires, Getúlio Vargas, 240



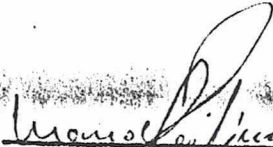
Art. 4º - No prazo de 30 (trinta) dias a contar da vigência da presente Resolução, o Presidente da Câmara Municipal, através de ATOS determinará os requisitos atribuídos dos cargos criados pelo artigo 1º desta Resolução.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta dos recursos Orçamentários próprios da Câmara Municipal, constante do Orçamento Geral do Município e serão classificados em 31.11 - Pessoal Civil e 32.53 - Salário Família.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Camutanga, em 13 de dezembro de 1994.



Ver. Manoel Porfirio
Presidente